



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA

**Ofício n. 22174/2021**  
**Processo n.: 1114342 - Denúncia**

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021.

Ao Senhor  
Jose Antonio de Jesus  
Presidente da Comissão de Licitação

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Prezado Senhor,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Wanderley Ávila, Relator da **Denúncia nº 1114342**, comunico-lhe que foi determinada, *inaudita altera parte, ad referendum* da Segunda Câmara, a intimação, de V.Sa., na forma prevista no art. 166, §1º, VI, para que **MANTENHA O CERTAME SUSPENSO**, na fase em que se encontra, e se abstenha de praticar qualquer ato tendente a efetivar a contratação em tela, nos termos registrados no Edital em exame, sob pena de multa pessoal no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, a teor do art. 85, inciso III, da Lei Complementar nº 102/2008. E, ainda, encaminhe cópia integral da fase interna do Processo Administrativo nº 098/2021, Edital de Licitação nº 044/2021, Concorrência Pública nº 001/2021, no prazo de **05 (cinco) dias**, sob pena de aplicação da multa pessoal referida acima.

Informo-lhe que o referido **processo é ELETRÔNICO**, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do **sistema e-TCE**, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a defesa e demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, conforme caput do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE, conforme determina o §2º do art. 2º da Portaria n.º 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima

Diretor

(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA

Ofício n. 22175/2021

Processo n.: 1114342 - Denúncia

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021.

Ao Senhor  
Andre Lima Belico  
Secretário Municipal

Senhor Secretário Municipal,

Prezado Senhor,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Wanderley Ávila, Relator da **Denúncia nº 1114342**, comunico-lhe que foi determinada, *inaudita altera parte, ad referendum* da Segunda Câmara, a intimação, de V.Sa., na forma prevista no art. 166, §1º, VI, para que **MANTENHA O CERTAME SUSPENSO**, na fase em que se encontra, e se abstenha de praticar qualquer ato tendente a efetivar a contratação em tela, nos termos registrados no Edital em exame, sob pena de multa pessoal no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, a teor do art. 85, inciso III, da Lei Complementar nº 102/2008. E, ainda, encaminhe cópia integral da fase interna do Processo Administrativo nº 098/2021, Edital de Licitação nº 044/2021, Concorrência Pública nº 001/2021, no prazo de **05 (cinco) dias**, sob pena de aplicação da multa pessoal referida acima.

Informo-lhe que o referido **processo é ELETRÔNICO**, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do **sistema e-TCE**, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a defesa e demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, conforme caput do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE, conforme determina o §2º do art. 2º da Portaria n.º 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima

Diretor

(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA

Ofício n. 22176/2021

Processo n.: 1114342 - Denúncia

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021.

Ao Senhor  
Andre Weiss Telles  
Secretário Municipal

Senhor Secretário Municipal,

Prezado Senhor,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Wanderley Ávila, Relator da **Denúncia nº 1114342**, comunico-lhe que foi determinada, *inaudita altera parte, ad referendum* da Segunda Câmara, a intimação, de V.Sa., na forma prevista no art. 166, §1º, VI, para que **MANTENHA O CERTAME SUSPENSO**, na fase em que se encontra, e se abstenha de praticar qualquer ato tendente a efetivar a contratação em tela, nos termos registrados no Edital em exame, sob pena de multa pessoal no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, a teor do art. 85, inciso III, da Lei Complementar nº 102/2008. E, ainda, encaminhe cópia integral da fase interna do Processo Administrativo nº 098/2021, Edital de Licitação nº 044/2021, Concorrência Pública nº 001/2021, no prazo de **05 (cinco) dias**, sob pena de aplicação da multa pessoal referida acima.

Informo-lhe que o referido **processo é ELETRÔNICO**, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do **sistema e-TCE**, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a defesa e demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, conforme caput do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE, conforme determina o §2º do art. 2º da Portaria n.º 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima

Diretor

(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.

